
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

EDITAL Nº 003/2019-DAA-IFG-URU, de 18 de fevereiro de 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu (IFG-URU), por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA), torna público o processo para **submissão de projetos de ensino** por servidor do IFG-URU, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental (CONDEP) e publicados no presente edital.

1. INTRODUÇÃO

O presente edital de Projetos de Ensino visa conceder a submissão de projetos de ensino junto ao DAA do IFG-URU para o primeiro semestre de 2019, podendo ser com duração anual (01 ano letivo) ou semestral (primeiro semestre letivo).

1.1. Conceito:

1.1.1. Entende-se como projeto de ensino um conjunto de ações de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas e supervisionadas de natureza integradora, de caráter temporário, destinado aos discentes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos superiores. O referido conjunto pode se dar de maneira inter/multi/transdisciplinar.

1.2. Características:

1.2.1 As atividades de projetos de ensino são caracterizadas pelo desenvolvimento de metodologias diversificadas e diferenciadas, capazes de promover e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de estudos dos núcleos comum, diversificado e específico e/ou a retomada de tópicos específicos do conteúdo programático de unidades curriculares, a partir do planejamento e da condução de atividades extracurriculares, com orientação e avaliação de um ou mais professores responsáveis, podendo contar com a colaboração de outros servidores;

1.2.2. Em termos administrativos, em hipótese alguma, as atividades de projetos de ensino serão contabilizadas como carga horária de regência de aula em

Vandré A. A. Gomes
Chefe de Departamento
Potencial 27 de 12 de dezembro de 2017

disciplina nem equivalerão a alguma disciplina para fins de aproveitamento de estudos, pois os projetos de ensino se caracterizam como uma complementação ou aprofundamento de conteúdo de disciplina, e não como uma disciplina em si.

1.3. Categorias de participação e suas respectivas atribuições:

1.3.1. Coordenador: docente do IFG-URU responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, pelo recebimento e encaminhamento das correspondências, elaboração e encaminhamento de relatórios, coordenação de reuniões e processos avaliativos, além de execução de atividades inerentes ao projeto;

1.3.2. Colaborador: servidor, docente e/ou técnico administrativo, do IFG-URU que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é corresponsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;

1.3.3. Discente: estudante devidamente matriculado em curso do IFG-URU que, com supervisão docente, desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;

1.3.4. Participante: público alvo do Projeto de Ensino formado por discentes regularmente matriculados, que fazem parte da comunidade acadêmica e que se beneficiam das ações/intervenções propostas em cada projeto;

1.3.5. Palestrante: convidado da comunidade externa que participa como especialista e mediador entre o conhecimento e o público-alvo no seu âmbito de atuação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover e estimular a melhoria do processo de ensino/aprendizagem para viabilizar efetivamente a permanência e o êxito dos alunos no itinerário formativo institucional;

2.2. Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento não disponibilizados pelo sistema educacional nas diversas fases escolares;

2.3. Promover a integração das áreas do conhecimento, na perspectiva da interdisciplinaridade, da transdisciplinaridade e da integração dos núcleos comum e específico;

2.4. Estimular práticas que visem a promoção da igualdade étnico-racial e da educação inclusiva; e

2.5. Gerar espaços educacionais criativos, solidários, participativos e autônomos, em que os discentes sejam reconhecidos como sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, com os conteúdos programáticos integradores, que permitam a articulação de conhecimentos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento, cursos e unidades curriculares.

Vandré A. A. Gomes
Chefe de Departamento
Portaria: 2711 de 13 de dezembro de 2017

3. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE ENSINO

- 3.1. Atender ao menos a um dos objetivos do Item 2;
- 3.2. Ser redigido segundo modelo próprio constante neste Edital (Anexo 1);
- 3.3. Contar com o aval do CONDEP e a ciência da Chefia imediata do servidor;
- 3.4. Prever uma duração de 01 (um) ano letivo ou 01 (um) semestre letivo para sua execução, com início previsto a partir do mês de **março de 2019**;
- 3.5. Caso o projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, não será considerado para análise.

4. DOS REQUISITOS PARA O COORDENADOR E DA EQUIPE DO PROJETO

- 4.1. O(s) coordenador(es) deverá(ão) ser docente(s) do Quadro de Pessoal Permanente do IFG-URU ou docente(s) substituto(s), desde que, neste último caso, o tempo do projeto seja, no máximo, equivalente ao seu tempo de contrato com o IFG;
- 4.2. Os membros deverão ter disponibilidade de carga horária informada para a realização do projeto;
- 4.3. A participação de cada servidor em projetos de ensino não pode ocorrer em prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do seu respectivo Departamento;
- 4.4. Caso o/a coordenador/equipe do projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, o projeto não será considerado para análise.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1. A solicitação de proposta do Projeto de Ensino **deverá ser protocolada** por meio de processo para análise e parecer do CONDEP do DAA do IFG-URU **entre os dias 18 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019**.
- 5.2. O Projeto de Ensino pode ser proposto e conduzido por, no máximo, dois (2) coordenadores;
- 5.3. Caso a solicitação de proposta do Projeto de Ensino for protocolada fora do prazo estabelecido em 5.1, esta não será considerada para análise;
- 5.4. Caso o projeto de ensino submetido contenha mais de dois coordenadores, o mesmo será considerado reprovado para análise.

6. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Projeto preenchido, conforme modelo próprio, impresso e assinado (Anexo 1);
- 6.2. Parecer da Chefia de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos no Projeto (Anexo 2).

Vandré A. A. Gomes
Chefe de Departamento
Portaria 2711 de 12 de dezembro de 2017

7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios avaliados por Grupos Temáticos no CONDEP:

- 7.1.1. Coerência entre:
 - a. objetivos propostos;
 - b. metodologia de trabalho;
 - c. resultados esperados;
 - d. avaliação do processo;
 - e. cronograma de execução;
 - f. orçamento;
 - g. número de alunos atendidos; e
 - h. número de integrantes no projeto;

7.1.2. Exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto;

7.1.3. Situação de inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores;

7.1.4. Disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do IFG do câmpus; e

7.1.5. Entrega correta e completa da documentação exigida no item 6.

7.2. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores.

7.3. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja entrega incorreta e/ou incompleta da documentação exigida no item 6.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O DAA divulgará no dia **28 de fevereiro de 2019** a relação dos projetos parcialmente aprovados.

8.2. Recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à documentação entregue. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto à análise técnica dos projetos. Os recursos quanto à documentação entregue deverão ser protocolados no dia **01 de março de 2019**.

8.3. O DAA divulgará no dia **01 de março de 2019** os resultados dos recursos, bem como o resultado final do presente edital.

8.4. Os projetos não aprovados estarão impossibilitados de serem executados no semestre relativo a este edital e, conseqüentemente, de pontuarem no Plano de Trabalho de seu Coordenador e membros da equipe.

9. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data
<i>Lançamento do Edital</i>	18 de fevereiro de 2019
<i>Período para submissão dos projetos</i>	18 a 27 de fevereiro de 2019
<i>Análise das submissões pelo CONDEP</i>	28 de fevereiro de 2019
<i>Resultado Parcial</i>	28 de fevereiro de 2019
<i>Data para Recursos quanto à Documentação</i>	01 de março 2019
<i>Resultado de Recursos quanto à Documentação</i>	01 de março 2019
<i>Resultado Final</i>	01 de março 2019
<i>Início da execução dos projetos</i>	11 de março 2019

10. DAS OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

10.1. Em caso de projetos anuais, apresentar **relatório semestral** (Anexo 3) e **relatório final** (Anexo 4), em caso de projeto semestrais apresentar apenas **relatório final** (Anexo 4) ao DAA do câmpus, contendo os resultados alcançados no projeto realizado, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição, e impedido de participar de novos editais.

10.2. Dedicar-se, durante toda a vigência do Projeto, às atividades previstas.

10.3. Comunicar, imediatamente, ao DAA quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto ou da composição da equipe.

10.4. O acompanhamento será efetuado a partir dos relatórios semestral e final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os anexos deste edital serão, também, disponibilizados em documentos separados;

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo CONDEP.

Vandré A. A. Gomes

Chefe de Departamento

Portaria nº 2711 de 12 de dezembro de 2017.

Vandré Antônio de Assis Gomes
Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas
Portaria nº 2711 de 12 de dezembro de 2017

ANEXOS

1. Modelo Próprio de Projeto de Ensino
2. Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos
3. Modelo de Relatório Semestral
4. Modelo de Relatório Final

Vanóre A. A. Gomes
Chefe de Departamento
Portaria 2017 de 12 de dezembro de 2017

ANEXO 1 – Modelo Próprio de Projeto de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome do(s) coordenador(es) do projeto:		CPF:	
Cargo e/ou função:		Titulação de mais alto nível:	
Matrícula SIAPE:	Câmpus de lotação: Uruaçu	Departamento/setor: Áreas Acadêmicas – Uruaçu	
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Sexo: Escolha	Área de atuação do(a) coordenador(a)	e-mail:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> Projeto novo <input type="checkbox"/> Renovação de projeto semestral <input type="checkbox"/> Renovação de projeto anual			

PROJETO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título:

Coordenador(a):

Vigência: meses Período: de até

Carga Horária Total:

Dias da Semana: Horário:

Espaço Pretendido:

Equipe:

SERVIDOR/ALUNO/PALESTRANTE	CARGO	ATRIBUIÇÃO

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO ENVOLVIDA(S):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra | <input type="checkbox"/> Ciências sociais aplicadas |
| <input type="checkbox"/> Ciências biológicas | <input type="checkbox"/> Ciências humanas |
| <input type="checkbox"/> Engenharias | <input type="checkbox"/> Linguísticas, letras e arte |
| <input type="checkbox"/> Ciências da saúde | <input type="checkbox"/> Multidisciplinar |
| <input type="checkbox"/> Ciências agrárias | |

3. PÚBLICO ALVO

4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS

6. JUSTIFICATIVA

7. OBJETIVOS

8. METODOLOGIA

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11. REFERÊNCIAS

Declaro que o projeto de ensino atende as orientações e objetivos do Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

Uruaçu-GO, ____ de ____ de ____.

Coordenação / Proponente	Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
<hr/> <p>Assinatura</p>	<hr/> <p>Carimbo/Assinatura</p>

ANEXO 2 – Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos

Eu, _____, Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, declaro estar ciente do desenvolvimento do projeto de ensino intitulado: _____, coordenado pelo docente _____, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, bem como declaro parecer favorável à disponibilização dos espaços e equipamentos deste departamento para o desenvolvimento do projeto e demais custos previstos, segundo listagem abaixo.

Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant.	Fonte financiadora ¹	Elemento de despesa ²	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
TOTAL						

¹ No item "Fonte financiadora", identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora.

² No item "Elemento de despesa", identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Uruaçu-GO, ____ de _____ de _____.

 Assinatura/Carimbo da Chefia de Departamento

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Semestral

RELATÓRIO SEMESTRAL

1. Título do Projeto:	
2. Coordenador(a):	
3. Período Compreendido (semestre):	
4. Atividades previstas para o período:	
5. Atividades executadas no período:	
6. Dificuldades Encontradas:	
7. Avaliação Parcial sucinta do coordenador(a):	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Coordenador(a)
Data: ____/____/____	_____ Chefe de Departamento (assinatura e carimbo)

ANEXO 4 – Modelo de Relatório Final

TÍTULO DO PROJETO

“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”

NOME DO COORDENADOR(A):

Uruaçu-GO, XXXXXX de 2016.

1. Identificação do Projeto e Componentes

Título do Projeto:

Coordenador:

Equipe:

Vigência:

2. Objetivo *(máximo de 01 página)*

(introduzir o objetivo do Projeto, público alvo, constando informações da literatura e dando uma ideia geral de como o mesmo foi desenvolvido)

3. Metodologia *(máximo de 03 páginas)*

(O que foi utilizado para responder/apontar solução para as questões abordadas no projeto? Descrição clara dos procedimentos utilizados, de forma que possam ser reproduzidos com os materiais e equipamentos descritos)

4 – Cronogramas Previsto e Realizado

(máximo de 02 páginas)

4.1. Cronograma previsto:

(atividades propostas no Projeto, com datas de início e fim)

Atividade	Início	Final

4.2. Cronograma Realizado:

(atividades executadas, com os respectivos períodos de execução)

	Atividade	Início	Final

4.3. Análise (Comparação entre os dois cronogramas, com justificativa para eventuais alterações) (Quais as dificuldades acadêmicas/administrativas enfrentadas no desenvolvimento do projeto?)

5. Resultados (máximo de 03 páginas)
 (A descrição dos resultados obtidos deve ser clara e objetiva, resumindo os principais resultados, que poderão ser explicitados por meio de tabelas e figuras.)

6 - Conclusão (máximo de 02 páginas)
 (O que os resultados obtidos significam? Como esses resultados ajudam a resolver o problema de ensino? Quais as principais dificuldades encontradas?)

7. Perspectivas de Continuidade ou Desdobramento do Trabalho (máximo de 01 páginas)
 (O Projeto foi concluído ou será continuado? Existem desdobramentos na pesquisa ou na extensão?)

8. Lista dos alunos envolvidos e sua respectiva carga-horária

9. Referências Bibliográficas
 (Listar todos os trabalhos consultados e citados neste relatório, segundo as normas da ABNT)